



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

05/05/2012



ÍNDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. SEM ASSUNTO.....	1
2. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
2.1. SEM ASSUNTO.....	2 - 7
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. SEM ASSUNTO.....	8 - 11
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. SEM ASSUNTO.....	12 - 13
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. SEM ASSUNTO.....	14 - 26



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO LUIS-MA.
End: Avenida Carlos Cunha, s/n - Calhau
Cap : 65076-820 - São Luis - Ma
Fone : 2106-9600

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **Luiz de França Belchior Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Civil e de Registros Públicos da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, na forma da Lei, *et cetera*

FAZ SABER a **EFRAIM RAMIRO BENTES** e sua esposa **IVONE FRANCO BENTES**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cooperativa Educacional, Cultural, Esportiva e de Lazer - COEDUC ajuizou **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** (Processo nº 49548-55.2011.8.10.0001), visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Vicente Venâncio Queiroga, s/n, Parque Timbira, nesta Capital, com área de 44.690,81 m², encravada em áreas do Loteamento Chácara Timbira (antigo sítio Caboclo), alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos supramencionados para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias, contestarem o feito, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Ficam todos CIENTES de que a petição inicial e os documentos que a instruem se encontram na Secretaria da Vara, à inteira disposição dos interessados. E, em cumprimento à lei e para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital, afixado e publicado na forma da lei: Qndo e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão, aos 23 de março de 2012. Eu, Márcia Lopes Ferreira, Secretária Judicial, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.


Luiz de França Belchior Silva
Juiz de Direito da 2ª Vara Civil e de Registros Públicos

MERCADO DE TRABALHO

Programa do TJ garante o ingresso de 300 detentos

Relatório do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça (GMF/TJ) aponta que, no Maranhão, mais de 300 presos e ex-detentos ingressaram no mercado de trabalho e outros 289 concluíram cursos profissionalizantes em 2011.

O encaminhamento ao mercado de trabalho é feito pelo Programa Começar de Novo, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e desenvolvido no Estado pelo TJMA para dar oportunidade a quem responde ou já respondeu por um crime.

De acordo com o desembargador Fróz Sobrinho, coordenador nacional do Sistema Começar de Novo e do GMF, as parcerias firmadas entre o TJMA, Secretaria Estadual de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), Defensoria Pública e a Empresa Lua Nova Incorporações Imobiliária (LN) garantiu mais 60 novas vagas de trabalho para detentos do regime semiaberto - a maioria com 30% da pena já cumprida e com bom comportamento.

"As parcerias fortalecem as ações de reintegração social e ajudam a reduzir o alto índice de reincidência criminal no Estado", afirma o desembargador, acrescentando que cerca de 80% dos detentos que começaram a trabalhar no ano passado, foram encaminhados para preenchimento das vagas de trabalho ofertadas pelo Sindicato da Construção Civil (Sinduscon).

Os outros 20% trabalham em empresas públicas e privadas, além de desempenharem atividades como artesanato e

arte culinária nas unidades prisionais.

O vínculo empregatício dos presos segue as regras previstas na Lei de Execuções Penais (LEP) 7.210/1984), tendo finalidade educativa e produtiva, não estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Formação - Os 289 detentos capacitados em cursos profissionalizantes, receberam formação em áreas como a construção civil, segurança do trabalho, eletroeletrônica, telecomunicações, artes, preservação e congelamento de alimentos.

Além do Sinduscon, Sepap, DPE e empresas privadas, na oferta de cursos e vagas de trabalho o programa tem como parceiros também o Instituto Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (IFMA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

A triagem dos detentos é feita por equipe multidisciplinar da SEJAP e TJMA, formada por psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional e sociólogo, que avaliam por meio de entrevistas individuais e atividades motivacionais a aptidão e perfil profissional dos apenados.

O atendimento é realizado na sede do programa, que funciona na Travessa Couto Fernandes, 65, Centro, próximo à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), diariamente, das 7h às 13h. Os documentos necessários para que os detentos possam ingressar nas vagas de trabalho são providenciados pelo Programa Começar de Novo.

03

POLÍTICA

Defensoria amplia atuação na capital e interior do MA

Com a posse de 33 novos profissionais, a Defensoria terá sua atuação ampliada na capital e no interior do estado. Em sessão extraordinária do Conselho Superior, presidida pelo defensor-geral do Estado, Aldy Mello Filho, os defensores puderam optar, na forma das leis que regem a Defensoria, pelas vagas surgidas.



Defensoria amplia atuação na capital e interior do MA



Defensor geral Aldy Mello Filho e a corregedora Fabíola Barros

Com a posse de 33 novos profissionais, a Defensoria terá sua atuação ampliada na capital e no interior do estado. Em sessão extraordinária do Conselho Superior, presidida pelo defensor-geral do Estado, Aldy Mello Filho, os defensores puderam optar, na forma das leis que regem a Defensoria, pelas vagas surgidas. Na oportunidade, foram abertas vagas nas varas da família, criminal, do júri e de entorpecentes, em São Luís, bem como nos núcleos de execução penal e em núcleos regionais já existentes ou em estruturação. Aldy Mello Filho destacou que

a abertura das vagas foi precedida de um amplo estudo das demandas existentes.

"Recentemente, houve uma alteração na lei de organização judiciária do estado, modificando a competência das varas criminais da capital, com a criação de mais duas varas do júri. A vara de entorpecentes também foi desmembrada em duas. Em razão disso, abrimos quatro vagas na área criminal para atender a essa demanda. A atuação da DPE na execução penal também foi ampliada. Passamos de dois para sete o número de defensores no núcleo de execu-

ção penal da DPE na capital. O núcleo, aliás, terá sede própria e, além do acompanhamento dos processos que tramitam na 1^a e 2^a varas de execução penal da capital, cada defensor ficará responsável por uma unidade prisional do complexo de Pedrinhas, com previsão de visitas periódicas nas unidades pelo menos duas vezes por semana. A 6^a vara da família também contará com um defensor público permanentemente", explicou o defensor geral.

Novos núcleos

Aldy Mello Filho destaca-

cou, também, a preocupação em levar a DPE a novos municípios. "A atual política institucional tem procurado expandir a atuação da Defensoria no interior do Estado. Em 2010, ao iniciarmos a gestão, estávamos em apenas seis municípios. Hoje, estamos em 20. Pretendemos inaugurar mais oito novos núcleos entre 2012/2013. Foram criados núcleos em Alcântara, Vargem Grande, Viana, Santa Inês, Chapadinha, Bom Jardim, Zé Doca e Barra do Corda", afirmou.

A escolha dos municípios obedeceu a quatro critérios: IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), contingente populacional, volume de processos em tramitação na comarca e a relação defensor/habitante. O defensor geral destacou, ainda, a necessidade de criação de novos núcleos no interior nos próximos anos. "É fato que estamos avançando, graças ao apoio dos Poderes Executivo e Legislativo, especialmente com a criação, no final do ano passado, de novos cargos de defensor público.

Mas, há ainda, um longo caminho, considerando que o estado possui 217 municípios e 110 comarcas", disse Aldy Mello Filho que concluiu afirmando que o investimento público na criação de novos cargos de defensor e a disponibilização de recurso orçamentário para novas nomeações deve continuar nos próximos anos, pelo menos até que a Defensoria alcance o mesmo número de promotores e juízes no estado.

JUSTIÇA

Assessoria Jurídica do TJ despacha 765 processos em quatro meses

Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informou o resultado da tramitação, de janeiro a abril deste ano, de 765 processos referentes a recursos contra decisões dos órgãos colegiados do Tribunal, ações de suspensão de liminar e agravo regimental submetidas à apreciação do desembargador-presidente Antonio Guerreiro Júnior.

A maioria dos processos diz respeito a recursos especiais, direcionados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e extraordinários, ao Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com o relatório de atividades, foram analisados 531 recursos especiais; 111 extraordinários; 33 ordinários; 26 sobrestados; 56 suspensões de liminares e 8 agravos regimentais encaminhados à presidência para decisão.

Segundo o chefe da assessoria jurídica do Tribunal de Justiça, Maurício Gaspar, todos os processos foram analisados e preparados para julgamento no prazo de cinco dias, conforme a meta estabelecida no pla-

nejamento estratégico da Assessoria Jurídica.

Seis assessores trabalham na análise jurídica dos processos, verificam a viabilidade do recebimento dos pedidos e o preenchimento dos requisitos legais. Para o assessor-chefe, a experiência da equipe, oriunda de gestões anteriores, contribui para a solução da demanda no setor, dinamizando o serviço.

Admissibilidade - A maioria dos recursos direcionados às cortes superiores não passa no crivo da assessoria jurídica, por não atender às súmulas e jurisprudência vigentes nos tribunais. "A admissibilidade do recurso passa por um crivo rígido, que impede a chicana (adiamento intencional), a morosidade e o congestionamento de processos junto aos tribunais superiores", diz o assessor-chefe.

Dos 531 recursos especiais direcionados ao STJ, 406 não foram admitidos. De 111 recursos extraordinários dirigidos ao Supremo Tribunal Federal, 99 também não atenderam aos critérios de admissibilidade.

CRIME EM FAMÍLIA

Lavrador é suspeito de abusar da própria filha

O lavrador, Edivaldo Benício de Sousa, de 37 anos, morador do povoado Três Tornos, foi denunciado pela própria filha, hoje com 15 anos de idade, que o acusou de estupro. De acordo com o delegado, Zilmar Santana, primeiro ela contou sobre os abusos ao seu companheiro, com quem passou a viver há cerca de cinco meses, e este a levou ao Conselho Tutelar de Timbiras.

"Tomando essas informa-

ções, o Conselho Tutelar, relatando o fato, tendo em vista que a vítima hoje tem 15 anos de idade, nos foi informado as circunstâncias que ocorreu este abuso, essa investigação teve início há uns 15 dias, foi tomado alguns depoimentos e encaminhado à Justiça que decretou a prisão do autor", explicou o delegado.

Defesa

Em sua defesa, o lavrador que tem quatro filhas e mais

dois meninos, alega que está sendo acusado injustamente e que só um monstro teria coragem de fazer o que ela relatou ao delegado. "Eu não sou um monstro", repetiu aos repórteres.

Já a polícia não tem dúvidas de que os abusos, realmente, vinham ocorrendo desde quando a vítima ainda era uma criança. "O relato da vítima é de que esses abusos iniciaram, ainda, quando eles nem residiam no Maranhão, eles ainda estavam

ainda no Estado do Pará, quando ela tinha entre 8 e 9 anos de idade. Há uns 5 meses, a vítima saiu da residência e procurou outro local para morar tendo em vista o que estava ocorrendo", revelou Zilmar Santana.

Preventiva

Edivaldo Benício de Souza já teve a prisão decretada pela Justiça de Timbiras e vai aguardar julgamento na carceragem da 4ª Delegacia Regional de Codó.

CRIMES DE ENCOMENDA

Corregedor-geral acompanhará casos de assassinatos

Um levantamento com 123 casos de assassinatos de encomenda ocorridos no interior do Maranhão foi entregue ao corregedor-geral da Justiça, des. Cleones Cunha, pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). A solicitação das informações foi feita pelo desembargador na quarta-feira (2). A reunião com representantes da CPT ocorreu nessa sexta-feira (4).

"Os casos de pistolagem no interior me preocupam muito. Por isso, fiz questão de receber esse levantamento para saber dos casos que estão na Justiça. O que já estive sob a responsabilidade dos juízes, será dado andamento com urgência. Falarei pessoalmente com os juízes para dar agilidade aos processos", disse o corregedor-geral ao advogado da CPT Diogo Cabral.

Também participaram da reunião com o corregedor o coordenador da CPT, Inaldo Se-rejo, a advogada Sandra Araújo e Antônio Pereira Borges, integrante da Associação de Produtores Rurais de Buriti-Corrente, de Codó.

Para o advogado Diogo Cabral, a iniciativa do corregedor-geral pode fazer a diferença, apesar de um dado desanimador: mais de 50% das mortes registradas pela CPT não tiveram



O des. Cleones Cunha recebeu levantamento da Comissão Pastoral da Terra

nem abertura de inquérito policial. "Infelizmente essa é a realidade. Mais da metade nem têm inquérito policial. Alguns casos o inquérito não foi finalizado. Outros, a denúncia foi oferecida à Justiça, mas o caso ainda não foi julgado", comentou Diogo Cabral.

Ele ressaltou, entretanto, que o cenário pode mudar diante de um exemplo de celeridade da Justiça, divulgado nessa

quarta-feira (2). Em Bacuri, Edvaldo Silva, o executor do quilombola Valdemilson Borges, o "Zé", morto em outubro de 2011, já foi condenado pelo homicídio, em Júri ocorrido no dia 27 de abril, presidido pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca. "Esse é um exemplo positivo, que deveria ser seguido, diante da celeridade na resposta da Justiça", comentou o advogado Diogo Cabral.

Para o corregedor-geral, essa deverá ser a conduta dos juízes que estão com casos semelhantes sob a sua responsabilidade. "Estou assumindo um compromisso do Poder Judiciário com a justiça. Vamos cobrar resposta dos juízes sobre os casos que estão tramitando. E recomendará a eles, também, que acompanhem os casos que ainda estão em fase de inquérito", declarou Cleones Cunha.

TJ garante mais de 300 detentos no mercado de trabalho no estado

Encaminhamento dos presos ao mercado de trabalho é feito pelo programa Começar de Novo, criado pelo CJN e coordenado pelo desembargador maranhense Fróz Sobrinho

Relatório do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça (GMF/TJ) aponta o Maranhão com mais de 300 presos e ex-detentos no mercado de trabalho. Outros 289 concluíram cursos profissionalizantes em 2011 e aguardam uma oportunidade. O encaminhamento ao mercado é feito pelo Programa Começar de Novo, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e desenvolvido no estado pelo TJMA para dar oportunidade a quem responde ou já respondeu por um crime.

De acordo com o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, coordenador nacional do Sistema Começar de Novo e do GMF, as parcerias firmadas entre o TJMA, Secretaria Estadual de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), Defensoria Pública e a Empresa Lua Nova Incorporações Imobiliária (LN) garantiram mais 60 novas vagas de trabalho para detentos do regime semiaberto - a maioria com 30% da pena já cumprida e com bom comportamento.

"As parcerias fortalecem as ações de reintegração social e ajudam a reduzir o alto índice de reincidência criminal no estado", afirma o desembargador, acrescentando que cerca de 80% dos detentos que começaram a trabalhar no ano passado foram encaminhados para preenchimento das



Desembargador Fróz Sobrinho defende as parcerias com as empresas

vagas de trabalho ofertadas pelo Sindicato da Construção Civil (Sinduscon).

Os outros 20% trabalham em empresas públicas e privadas, além de desempenharem atividades como artesanato e arte culinária nas unidades prisionais.

O vínculo empregatício dos presos segue as regras previstas na Lei de Execuções Penais (LEP) 7.210/1984), tendo finalidade educativa e produtiva, não estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Formação - Os 289 detentos capacitados em cursos profissiona-

lizantes receberam formação em áreas como a construção civil, segurança do trabalho, eletroeletrônica, telecomunicações, artes, preservação e congelamento de alimentos.

Além do Sinduscon, Sejap, DPE e empresas privadas, na oferta de cursos e vagas de trabalho o programa tem como parceiros também o Instituto Federal de Educação Tecnológica do Maranhão (IFMA), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

A triagem dos detentos é feita por equipe multidisciplinar da Se-

Números

80%

dos detentos que começaram a trabalhar no ano passado ocupam vagas no setor de construção civil

20%

trabalham em empresas públicas e privadas e em atividades no artesanato e arte culinária nas unidades prisionais.

jap e TJMA, formada por psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional e sociólogo, que avançam por meio de entrevistas individuais e atividades motivacionais a aptidão e perfil profissional dos apenados.

O atendimento é realizado na sede do programa, que funciona na Travessa Couto Fernandes, 65, Centro, próximo à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), diariamente, das 7h às 13h. Os documentos necessários para que os detentos possam ingressar nas vagas de trabalho são providenciados pelo Programa Começar de Novo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2012
Processo n.º. 9711/2012**

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Federal n.º 5.450/05, dos Decretos Estaduais n.º 26.645/10 e n.º 24.628/08, Resolução n.º 18/04- TJ/MA e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, inicialmente marcada para o dia no dia **08/05/2012, às 10:00 horas (horário de Brasília)**.

Assim, a nova data para a abertura da sessão pública será no dia **18/05/2012, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua do Egito, 144, Centro, CEP 65.010-190, São Luís- MA. O pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 03 de maio de 2012.
Kátia Araujo Gonçalves
Pregoeiro TJ/MA

CPT cobra urgência no julgamento dos crimes de encomenda no MA

Corregedor Cleones Cunha assume compromisso com os dirigentes da comissão de se empenhar pessoalmente para que os processos sejam julgados; levantamento da CPT mostra 123 casos, a maioria deles ainda sem inquérito instaurado

Um levantamento com 123 casos de assassinatos de encomenda ocorridos no interior do Maranhão foi entregue ao corregedor-geral de Justiça, desembargador Cleones Cunha, pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). A solicitação das informações foi feita pelo desembargador na quarta-feira, 2. A reunião com representantes da CPT ocorreu ontem.

"Os casos de pistolagem no interior me preocupam muito. Por isso, fiz questão de receber esse levantamento para saber dos que estão na Justiça. Os que já estiverem sob a responsabilidade dos juízes serão dados andamento com urgência. Falarei pessoalmente com os juízes para dar agilidade aos processos", disse o corregedor-geral ao advogado da CPT, Diogo Cabral.

Também participaram da reunião com o corregedor o coordenador da CPT, Inaldo Serejo, a advogada Sandra Araújo e Antônio Pereira Borges, integrante da Associação de Produtores Rurais de Buriti-Corrente, de Codó.

Para o advogado Diogo Cabral, a iniciativa do corregedor-geral pode fazer a diferença, apesar de um dado desanimador: mais de 50% das mortes registradas pela CPT não tiveram nem abertura de inquérito policial. "Infelizmente, essa é a realidade.

Mais da metade nem têm inquérito policial. Em alguns casos, o inquérito não foi finalizado. Outros, a denúncia foi oferecida à Justiça, mas o caso ainda não foi julgado", comentou Diogo Cabral.

Ele ressaltou, entretanto, que o cenário pode mudar diante de um exemplo de celeridade da Justiça, divulgado na quarta-feira, 2. Em Bacuri, Edvaldo Silva, o executor do quilombola Valdemilson Borges, o Zé, morto em outubro de 2011, já foi condenado pelo homicídio, em júri ocorrido no dia 27 de abril, presidido pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca. "Esse é um exemplo positivo, que deveria ser seguido, diante da celeridade na resposta da Justiça", comentou o advogado.

A quase totalidade dos casos de assassinatos de encomenda no interior do Maranhão está ligada ao conflito de terras, segundo a CPT. "São casos de reintegração de posse, propriedade, desapropriação, grillagem. Tememos até que isso se agrave, diante de alguns cenários e anúncios de investimentos que temos acompanhado. Muito disso pode estar ligado à grillagem", afirmou Cabral.

Contestação - A delegada-geral no Maranhão, Maria Cristina Resende Menezes, contestou o levantamento da Comissão Pasto-

ral da Terra (CPT) em relação ao crime de pistolagem no estado. "Pistolagem passa por tomada ou manutenção no poder, de grupos que contratam outros grupos armados, para essa manutenção. Eu entendo isso como pistolagem. O que eu entendo que está acontecendo são alguns crimes por encomenda, que, no entanto, não caracterizam exatamente a pistolagem. São todos muitos distintos. Não há uma unidade entre eles", declarou.

Ela disse que não houve este ano qualquer registro de pistolagem relacionado por disputa agrária no Maranhão e afirmou que o último caso ocorreu em novembro do ano passado. "O titular da Delegacia Agrária esteve em todos os locais de conflitos em assentamentos. Todos foram sobre problemas pessoais entre vizinhos do assentamento. Algumas ameaças dizem respeito à política interna do assentamento ou de pessoas das cidades próximas. Nós ainda não verificamos exatamente crimes de conflitos pela terra, exceto entre vizinhos", disse.



Estou assumindo um compromisso do Poder Judiciário com a Justiça. Falarei pessoalmente com os juízes para dar agilidade aos processos"

Cleones Cunha,
corregedor-geral de Justiça

Divulgação



Coordenadores da Comissão Pastoral da Terra no encontro com o corregedor-geral Cleones Cunha, no TJ

Mais

Sobre a problemática, o corregedor-geral Cleones Cunha avisa que está atento a todos os problemas nas Serventias Extrajudiciais. "Não estamos brincando com o Extrajudicial. Estamos atentos a todos os problemas que decorrem, e o que houver de denúncias relacionadas às serventias temos que ser comunicados para tomar as devidas providências", frisou.

JUSTIÇA

Defensoria amplia atuação na capital e no interior

Com a posse de 33 novos profissionais, a Defensoria terá sua atuação ampliada na capital e no interior do estado. Em sessão extraordinária do Conselho Superior, presidida pelo defensor-geral do Estado, Aldy Mello Filho, os defensores puderam optar, na forma das leis que regem a Defensoria, pelas vagas surgidas. Na oportunidade, foram abertas vagas nas varas da família, criminal, do júri e de entorpecentes, em São Luís, bem como nos núcleos de execução penal e em núcleos regionais já existentes ou em estruturação. Aldy Mello Filho destacou que a abertura das vagas foi precedida de um amplo estudo das demandas existentes.

"Recentemente, houve uma alteração na lei de organização judiciária do estado, modificando a competência das varas cri-

minais da capital, com a criação de mais duas varas do júri. A vara de entorpecentes também foi desmembrada em duas. Em razão disso, abrimos quatro vagas na área criminal para atender a essa demanda. A atuação da DPE na execução penal também foi ampliada. Passamos de dois para sete o número de defensores no núcleo de execução penal da DPE na capital. O núcleo, aliás, terá sede própria e, além do acompanhamento dos processos que tramitam na 1^a e 2^a varas de execução penal da capital, cada defensor ficará responsável por uma unidade prisional do complexo de Pedrinhas, com previsão de visitas periódicas nas unidades pelo menos duas vezes por semana. A 6^a vara da família também contará com um defensor público permanentemente", explicou o

defensor geral.

Novos núcleos

Aldy Mello Filho destacou, também, a preocupação em levar a DPE a novos municípios. "A atual política institucional tem procurado expandir a atuação da Defensoria no interior do Estado. Em 2010, ao iniciarmos a gestão, estávamos em apenas seis municípios. Hoje, estamos em 20. Pretendemos inaugurar mais oito novos núcleos entre 2012/2013. Foram criados núcleos em Alcântara, Vargem Grande, Viana, Santa Inês, Chapadinha, Bom Jardim, Zé Doca e Barra do Corda", afirmou.

A escolha dos municípios obedeceu a quatro critérios: IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), contingente populacional, volume de processos em tramitação na co-

marca e a relação defensor/habitante. O defensor geral destacou, ainda, a necessidade de criação de novos núcleos no interior nos próximos anos. "É fato que estamos avançando, graças ao apoio dos Poderes Executivo e Legislativo, especialmente com a criação, no final do ano passado, de novos cargos de defensor público.

Mas, há ainda, um longo caminho, considerando que o estado possui 217 municípios e 110 comarcas", disse Aldy Mello Filho que concluiu afirmando que o investimento público na criação de novos cargos de defensor e a disponibilização de recurso orçamentário para novas nomeações deve continuar nos próximos anos, pelo menos até que a Defensoria alcance o mesmo número de promotores e juízes no estado.

AGILIZANDO

TJ despacha 765 processos em quatro meses

A Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informou o resultado da tramitação, de janeiro a abril deste ano, de 765 processos referentes a recursos contra decisões dos órgãos colegiados do Tribunal, ações de suspensão de liminar e agravo regimental submetidas à apreciação do desembargador-presidente Antonio Guerreiro Júnior.

A maioria dos processos diz respeito a recursos especiais,

direcionados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e extraordinários, ao Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com o relatório de atividades, foram analisados 531 recursos especiais; 111 extraordinários; 33 ordinários; 26 sobrestados; 56 suspensões de liminares e 8 agravos regimentais encaminhados à presidência para decisão.

Segundo o chefe da assessoria jurídica do Tribunal de Justiça, Mauricio Gaspar, todos os pro-

cessos foram analisados e preparados para julgamento no prazo de cinco dias, conforme a meta estabelecida no planejamento estratégico da Assessoria Jurídica.

Seis assessores trabalham na análise jurídica dos processos, verificam a viabilidade do recebimento dos pedidos e o preenchimento dos requisitos legais. Para o assessor-chefe, a experiência da equipe, oriunda de gestões anteriores, contribui para a solução da demanda no

setor, dinamizando o serviço.

Admissibilidade - A maioria dos recursos direcionados às cortes superiores não passa no crivo da assessoria jurídica, por não atender às súmulas e jurisprudência vigentes nos tribunais. "A admissibilidade do recurso passa por um crivo rígido, que impede a chicana (adiamento intencional), a morosidade e o congestionamento de processos junto aos tribunais superiores", diz o assessor-chefe.



O corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, conversa com representantes da CPT

Corregedor-geral acompanhará casos de crimes de encomenda que estão na Justiça

Um levantamento com 123 casos de assassinatos de encomenda ocorridos no interior do Maranhão foi entregue ao corregedor-geral da Justiça, Cleones Cunha, pela Comissão Pastoral da Terra. A solicitação das informações foi feita pelo desembargador na quarta-feira (2). A reunião com representantes da CPT ocorreu nesta sexta-feira (4). **PÁGINA 13**

Corregedor-geral vai acompanhar casos de crimes de encomenda que estão na Justiça

DIVULGAÇÃO

Um levantamento com 123 casos de assassinatos de encomenda ocorridos no interior do Maranhão foi entregue ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha, pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). A solicitação das informações foi feita pelo desembargador na quarta-feira (2). A reunião com representantes da CPT ocorreu ontem (4). "Os casos de pistola-gem no interior me preocupam muito. Por isso, fiz questão de receber esse levantamento para saber dos casos que estão na Justiça. O que já esteve sob a responsabilidade dos juízes será dado andamento com urgência. Falarei pessoalmente com os juízes para dar agilidade aos processos", disse o corregedor-geral ao advogado da CPT, Diogo Cabral.

Também participaram da reunião com o corregedor o coordenador da CPT, Inaldo Serejo, a advogada Sandra Araújo e Antônio Pereira Borges, integrante da Associação de Produtores Rurais de Buriti-Corrente, de Codó.

Para o advogado Diogo Cabral, a iniciativa do corregedor-geral pode fazer a diferença, apesar de um dado desanimador: mais de 50% das mortes registradas pela CPT não tiveram nem abertura de inquérito policial. "Infelizmente essa é a realidade. Mais da metade nem têm inquérito policial. Alguns casos o inquérito não foi finalizado. Outros, a denúncia foi oferecida à Justiça, mas o caso ainda não foi julgado", comentou Diogo Cabral.

Ele ressaltou, entretanto, que o cenário pode mudar diante de um exemplo de celeridade da



Cleones Cunha recebeu levantamento da CPT dos casos ocorridos no Maranhão

Justiça, divulgado nessa quarta-feira (2). Em Bacuri, Edvaldo Silva, o executor do quilombola Valdemilson Borges, o "Zé", morto em outubro de 2011, já foi condenado pelo homicídio, em Júri ocorrido no dia 27 de abril, presidido pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonséca. "Esse é um exemplo positivo, que deveria ser seguido, diante da celeridade na resposta da Justiça", comentou o advogado Diogo Cabral.

Para o corregedor-geral, essa deverá ser a conduta dos juízes que estão com casos semelhantes sob a sua responsabilidade. "Es-

tou assumindo um compromisso do Poder Judiciário com a justiça. Vamos cobrar resposta dos juízes sobre os casos que estão tramitando. E recomendará a eles, também, que acompanhem os casos que ainda estão em fase de inquérito", declarou Cleones Cunha.

Conflitos de terras – A quase totalidade dos casos de assassinatos de encomenda no interior do Maranhão está ligada ao conflito de terras, segundo a CPT. "São casos de reintegração de posse, propriedade, desapropriação, grilagem. Tememos até

que isso se agrave, diante de alguns cenários e anúncios de investimentos que temos acompanhado. Muito disso pode estar ligado à grilagem".

Sobre a problemática, o corregedor-geral Cleones Cunha avisa que está atento a todos os problemas nas Serventias Extrajudiciais. "Não estamos brincando com o Extrajudicial. Estamos atentos a todos os problemas que decorrem e o que houver de denúncias relacionadas às serventias, temos que ser comunicados para tomar as devidas providências", frisou.

TJ garante ingresso de mais de 300 detentos no mercado de trabalho

Relatório do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça (GMF/TJ) aponta que, no Maranhão, mais de 300 presos e ex-detentos ingressaram no mercado de trabalho e outros 289 concluíram cursos profissionalizantes em 2011.

O encaminhamento ao mercado de trabalho é feito pelo Programa Começar de Novo, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e desenvolvido no Estado pelo TJMA para dar oportunidade a quem responde ou já respondeu por um crime.

De acordo com o desembargador Fróz Sobrinho, coordenador nacional do Sistema Começar de Novo e do GMF, as parcerias firmadas entre o TJMA, Secretaria Estadual de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), Defensoria Pública e a Empresa Lua Nova Incorporações Imobiliária (LN) garantiu mais 60 novas vagas de trabalho para detentos do regime semiaberto – a maioria com 30% da pena já cumprida e com bom comportamento.

“As parcerias fortalecem as ações de reintegração social e ajudam a reduzir o alto índice de reincidência criminal no Estado”, afirma o desembargador, acrescentando que cerca de 80% dos detentos que começaram a trabalhar no ano passado, foram encaminhados para preenchimento das vagas de trabalho ofertadas pelo Sindicato da Construção Civil (Sinduscon).

Os outros 20% trabalham em empresas públicas e privadas, além de desempenharem atividades como artesanato e arte culinária nas unidades prisionais.

O vínculo empregatício dos presos segue as regras previstas na Lei de Execuções Penais (LEP) 7.210/1984), tendo finalidade educativa e produtiva, não estando sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

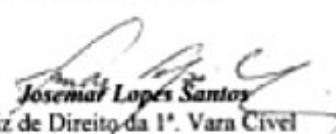
Formação – Os 289 detentos capacitados em cursos profissionalizantes, receberam formação em áreas como a construção civil, segurança do trabalho, eletroeletrônica, telecomunicações, artes, preservação e congelamento de alimentos.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSEMAR LOPES SANTOS, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE SÃO LUIS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ET COETERA...

Expediente 548618

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem a conhecimento dele tiverem que, por este meio, **intima e cita**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a **FELIX VIETTA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 675.218.940-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer** à sala das audiências deste Juízo, **no dia 29 de maio do corrente ano, às 10h30**, onde se realizará a **audiência de conciliação** designada nos autos do **processo nº 26050-32.2008.8.10.0001 - Ação de Cobrança**, com rito sumário, proposta por **CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, na qual, não havendo composição amigável, **deverá**, de imediato, **apresentar a defesa**, de forma escrita ou oral, sob pena de revelia; ficando, de logo, advertido de que deixando injustificadamente de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (§ 2º, art. 277 e art. 319, do CPC). Os mencionados autos se encontram nesta serventia para vista dos respectivos advogados. **SEDE DO JUÍZO**: Av. Prof. Carlos Cunha, s/nº (Fórum Des. Sarney Costa) - CEP 65.076-820, Bairro Santa Eulália - Calhau, nesta Cidade. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, seu prazo que correrá da primeira publicação considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os 20 (vinte) dias fixados, ficando, assim, perfeita e acabada a citação. Dado e passado na Secretaria ao meu cargo, nesta Comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano 2.012 (dois mil e doze). Eu, , Secretário Judicial, digitei e subscrevi.


Josemar Lopes Santos
Juiz de Direito da 1º. Vara Cível

EDITORIAL

Novas unidades prisionais

O principal dilema da administração penitenciária no Brasil é a superlotação. Informa o site Recomeço que há 10 anos o país precisava de mais de 50 mil novas vagas nos presídios para acomodar a população carcerária existente. A disparidade entre a capacidade instalada nos presídios e o número de presos é gritante.

Calculava-se a existência três presos para cada vaga no país. Apesar dos esforços, as estatísticas mostram que esse déficit cresceu 27% e a capacidade dos presídios apenas 8,1%.

A superlotação torna os presídios mais perigosos, aumenta a natural tensão existente, contribui para tentativas de fugas e rebeliões, conforme se constata nos noticiários do país. A Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária do Estado trabalha, hoje, no sentido de vencer essa disparidade, humanizando e abrindo novas vagas nos presídios do Maranhão.

Segundo informações do superintendente de Controle e Execução Penal do Interior, Afrânia Feitosa, 316 novas vagas estão sendo criadas no sistema penitenciário com inauguração prevista para o mês de maio. São 80 vagas em Santa Inês, 56 em Rosário, 90 em Bacabal e 90 em Davinópolis.

É uma conquista que se acrescenta aos 11 estabelecimentos penais do interior do estado, incluindo o Centro de Custódia de Presos de Justiça e a Penitenciária de Imperatriz, o presídio de Caxias, os estabelecimentos penais de Chapadinha, Pedreiras e Açailândia e a Casa de Detenção de Timon.

Mais construções, reformas e ampliações estão previstas no Sistema Penitenciário até o final do ano. A Secretaria de Justiça busca, de fato, atender ao princípio constitucional que obriga que a dignidade do apenado não seja ferida, conforme lembra Afrânia Feitosa.

Pela Lei de Execuções Penais, presos condenados não podem mais permanecer em delegacias e, por falta de unidades prisionais no interior, a maioria deles acaba sendo transferida para a capital.

Além de desafogar os presídios de São Luís, o avanço dessas construções vai permitir que os presos cumpram suas penas próximos de seus familiares, exigência da lei penal, e do juiz que o condenou, o que facilita que o preso pelo menos acompanhe seu processo ou tenha acesso a ele.

As condições dos presídios brasileiros têm motivado ações civis públicas do Ministério Público, em geral com pedido de tutela antecipada, em vários Estados. As causas são as mesmas de sempre: superlotação, falta de estrutura física e de higienização, de médicos e profissionais de saúde, de assistência jurídica, infiltrações e mofo nas celas, elevado número de doenças infectocontagiosas.

A inauguração de novas e modernas unidades prisionais e a previsão de que outras estarão concretizadas até o final do ano, colocam o Maranhão entre os Estados que se esforçam pela humanização dos presídios no Brasil.

■ Plantão de óbito

A Corregedoria Geral da Justiça informa que o Plantão de Óbito deste sábado, dia 5 de maio, será atendido pela registradora da Serventia Extrajudicial da 5ª Zona da Capital, senhora Núbia Maria Lemos Silva.

Ela ficará no lugar da registradora Margarida Jesus Pinheiro, titular da Serventia Extrajudicial da 3ª Zona da Capital, que atuará, por designação da CGJ, na Ação Global, que será realizada durante o sábado.

Como parceira da Ação Global, a CGJ oferecerá os serviços de Registro de Nascimento, Reconhecimento Voluntário de Paternidade pelo programa Pai Presente e inscrições para o Casamento Comunitário que será realizado em junho, na Universidade Federal do Maranhão.

Assessoria jurídica do TJ despacha 765 processos em quatro meses

A Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informou o resultado da tramitação, de janeiro a abril deste ano, de 765 processos referentes a recursos contra decisões dos órgãos colegiados do Tribunal, ações de suspensão de liminar e agravo regimental submetidas à apreciação do desembargador-presidente Antônio Guerreiro Júnior.

A maioria dos processos diz respeito a recursos especiais, direcionados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e extraordinários, ao Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com o relatório de atividades, foram analisados 531 recursos especiais; 111 extraordinários; 33 ordinários; 26 sobretestados; 56 suspensões de liminares e oito agravos regimentais encaminhados à presidência para decisão.

Segundo o chefe da assessoria jurídica do Tribunal de Justiça, Maurício Gaspar, todos os processos foram analisados e preparados para julgamento no prazo de cinco dias, conforme a meta estabelecida no planeja-

mento estratégico da Assessoria Jurídica.

Seis assessores trabalham na análise jurídica dos processos, verificam a viabilidade do recebimento dos pedidos e o preenchimento dos requisitos legais. Para o assessor-chefe, a experiência da equipe, oriunda de gestões anteriores, contribui para a solução da demanda no setor, dinamizando o serviço.

Admissibilidade – A maioria dos recursos direcionados às cortes superiores não passa no crivo da assessoria jurídica, por não atender às súmulas e jurisprudência vigentes nos tribunais. “A admissibilidade do recurso passa por um crivo rígido, que impede a chicana (adiamento intencional), a morosidade e o congestionamento de processos junto aos tribunais superiores”, diz o assessor-chefe.

Dos 531 recursos especiais direcionados ao STJ, 406 não foram admitidos. De 111 recursos extraordinários dirigidos ao Supremo Tribunal Federal, 99 também não atenderam aos critérios de admissibilidade.

Admitam de uma vez

Será muito difícil entender se o governo do Estado de fato vai intervir para barrar a CPI da Pistolegum, já rubricada por 13 parlamentares na Assembleia Legislativa. A cada dia, um novo fato cansa o argumento de que não existe pistolagem no Maranhão. Talvez fosse mais fácil dizer que o crime organizado não retornou ao Estado.

Depois do assassinato de uma índia Guajajara, do assassinato de um policial, e de um personal trainer, crimes que deram sequência ao assassinato do jornalista Decio Sá, a polícia já admite que o atentado contra um vereador em Caxias possa ter sido um frustrado crime de execução.

Repetidas vezes temos dito que é possível identificar esses pistoleiros profissionais, prendê-los ou escorraça-los do estado e que tudo depende absolutamente de vontade política. O elevado número de ataques a

líderes rurais no Maranhão – são 85 ameaçados de morte segundo a Comissão Pastoral da Terra – sugere que a pistolagem se instalou a partir da supervalorização da terra, em virtude dos grandes projetos e empreendimentos que aqui estão se instalando. Não parece tão difícil, portanto, localizar essa gente.

A CPI, por si só, é uma comprovação da existência de pistoleiros à espera de contratos ocasionais no Maranhão, assim como as declarações recentes do temeroso presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Guerreiro Júnior.

Entrando mesmo no mérito da questão, um dos nossos mais destacados jornalistas já foi vítima de pistoleiros. Será que estão à espera de que alguma autoridade de peso na estrutura administrativa seja assassinada para admitir que a pistolagem está de volta ao Maranhão? (JM Cunha Santos)

CGJ faz busca e apreensão no 2º Tabelionato de Notas de SL

A Corregedoria Geral da Justiça realizou, ontem (4), busca e apreensão de um livro de registros do 2º Tabelionato de Notas de São Luís, cujo titular é o serventuário Celso da Conceição Coutinho. A força policial teve que ser usada diante de reiteradas recusas do titular da Serventia Extrajudicial em entregar cópia de escritura de compra e venda de imóvel solicitada por um cidadão.

O caso chegou à Corregedoria Geral da Justiça na última quarta-feira (2), por meio de uma reclamação. O autor explica que precisava ter acesso ao documento para tentar reverter mandado de Imissão de Posse expedido pela Justiça do Trabalho, referente ao imóvel no qual reside. A ele, foi negado o acesso ao livro de registros.

Diante da situação, a juíza auxiliar da CGJ Alice Prazeres Rodrigues emitiu despacho, nesta sexta-feira (4), requisi-

tando, imediatamente, cópia da escritura solicitada pelo autor da reclamação. A urgência da medida decorreu da iminência do reclamante de ser retirado do imóvel onde reside, que pode ter sido objeto de venda fraudulenta.

Mesmo com a determinação da CGJ, o titular do Tabelionato, Celso Coutinho, recusou-se a fornecer a documentação. Com isso, a Corregedoria Geral da Justiça foi obrigada a expedir mandado de busca e apreensão, cumprido por dois oficiais de justiça e um assessor da CGJ, com reforço policial.

A Corregedoria Geral da Justiça esclarece que os livros de registros de escrituras são públicos e todo cidadão interessado pode ter acesso aos mesmos. O fato será objeto de Processo Administrativo Disciplinar para a completa apuração das responsabilidades e aplicação de eventual penalidade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
05/05/2012 - JORNAL PEQUENO
1º CADerno - POLÍCIA - PAG.: 16
NEUTRA - CM.: 172 (43 x 4 col)
PROCESSO N° 3657/2007



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUIS
JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL

PROCESSO N° 3657/2007

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível.

São Luís, 18 de maio de 2007.

 **SECRETARIA JUDICIAL**

SENTENÇA

KAIRO KLAY MESQUITA DE MESQUITA ajuizou esta demanda em desfavor do periódico **JORNAL PEQUENO** pertencente à empresa H. M. BOGEA & CIA LTDA., objetivando receber indenização por danos morais, ao fundamento de que, na edição do dia 21 de novembro de 2006, a demandada publicou matéria inverídica, atingindo a sua conduta profissional como Delegado de Polícia Civil em exercício na Delegacia Regional de Pedreiras.

Com a inicial, além da procura, o autor junta edição do jornal onde publicada a matéria dita ofensiva à sua reputação e nota de esclarecimento publicada em edição posterior.

Em razão do valor atribuído à causa adotado o rito sumário.

Realizada audiência de conciliação, conforme Termo de fls. 30/31, não alcançado acordo, a suplicada apresentou a contestação que repousa nas fls. 32/57, acompanhada de procura, documentos de constituição da empresa e dois exemplares do noticioso. Um no qual publicada a matéria supostamente ofensiva à honra do autor e outro aonde consta nota de esclarecimento atinente à referida matéria.

Em sua peça de resistência a demandada, de forma robusta, procura demonstrar que se ateve a noticiar um fato sem causar qualquer dano à moral do autor, inclusive publicando 'nota de esclarecimento', na forma por ele solicitada, visando dirimir qualquer dúvida sobre o assunto.

O trecho da contestação, a seguir transcrita, resume bem toda a explanação que embasa a defesa do órgão réu:

"Repete-se: A matéria não discute o mérito da questão, apenas narra o fato, sem extrapolar o direito constitucional de informar, destacando, inclusive, que o caso fora denunciado às autoridades da Secretaria de Segurança. Admite-se, que pode

ter havido certa dose de malícia na divulgação da matéria, o que é próprio do espírito da imprensa que atua nessa área policial, e que não se integra na intenção dolosa necessária para tipificar um dos crimes contra a honra e nem justificar qualquer indenização".

Prossegue tecendo considerações a respeito do valor da indenização por dano moral e como o mesmo é encarado na doutrina e jurisprudência recentes, para, ao final, pugnar pela improcedência do pedido colocado na vestibular.

Com a contestação juntou procura, instrumentos de constituição social e exemplares dos jornais onde publicadas tanto a matéria dita na inicial como ofensiva quanto a nota de esclarecimento solicitada pelo autor.

Tratando-se de demanda sob o rito sumário, na própria audiência de conciliação, depois de apresentada a resposta, ocorreu a manifestação do advogado do autor, insistindo nos argumentos já expostos na exordial (fls. 30/31).

Não havendo a necessidade da produção de outras provas, além das quais já aportados nos autos, estes voltaram conclusos para sentença.

É o relatório. D E C I D O.

Como acima já relatado, tratam os autos de demanda manejada por **KAIRO KLAY MESQUITA DE MESQUITA**, Delegado de Polícia Civil, em desfavor do **JORNAL PEQUENO - H. M. BOGÉA E CIA LTDA.**, que pede indenização por danos morais, ao fundamento de que a empresa jornalística suplicada publicou matéria leviana, altamente ofensiva à sua honra subjetiva e prejudicial à sua imagem pessoal e profissional.

A matéria que gerou o pedido posto na inicial, publicada no jornal da demandada que circulou no dia 21 de novembro de 2006, terça-feira, na página 12, na folha **POLÍCIA**, está vazada nos seguintes termos:

"PEDREIRAS
MILITAR ACUSA DELEGADO
POR LIBERAR JAGUNÇO DE PREFEITO

O preso investiu contra Pms e portava uma pistola 7.62

Uma prisão por porte ilegal de arma, cujo preso seria 'Jagunço' do prefeito do município de Bernardo do Mearim e fugitivo da justiça de São Paulo deixou insatisfeita a guarnição da PM que efetuou a prisão do acusado e a apreensão da pistola 7.65. Levado para a Delegacia Regional de Pedreiras, José Ribamar da Silva, vulgo **Riba**, foi liberado pelo delegado Cairo Clay Mesquita, depois de 'uma suposta conversa' com o referido prefeito.

Investiu contra os militares -

De acordo com o Pm Francisco, que fez a denúncia ao radialista Domingos Ribeiro (Programa Rádio Patrulha - Mirante AM), o sargento Brito recebeu a denúncia de que o acusado se encontrava em um campo de futebol, em Bernardo do Mearim e se deslocou para lá, onde lhe deu voz de prisão. Riba sacou a pistola e investiu contra a guarnição, efetuando alguns disparos, mas foi contido por outro militar e teve a arma apreendida. Ele foi conduzido para ser autuado em flagrante na DR de Pedreiras, onde estava de plantão o delegado Cairo Clay.

Conversa 'reservada' com prefeito, pacote e liberação - Ainda segundo o denunciante, instantes depois o prefeito chegou à delegacia e se trancou no gabinete do delegado, com quem manteve uma conversa reservada", informou. Em seguida o prefeito se retirou e pouco depois o motorista dele, conhecido por Cutia, entrou na delegacia conduzindo um pacote que foi entregue à autoridade policial. O militar relatou que, neste momento o delegado ordenou ao carcereiro que trouxesse Riba ao seu gabinete. "Quando Riba entrou algemado, Cairo Clay pediu que fossem retiradas suas algemas, tendo em vista o preso 'ser gente boa'. Momentos depois o acusado foi solto, sem que tivessem sido adotadas as medidas inerentes ao caso, que seria a lavratura do flagrante. O caso foi denunciado às autoridades da Secretaria de Segurança".

A notícia se acha publicada no meio da página, em local que lhe dá destaque.

Fixado os fatos, importa observar, em preâmbulo, que a liberdade de imprensa e de manifestação do pensamento é irrestrita, encontrando guarda no direito do cidadão de ser informado.

Anote-se, também, que a imprensa livre de peias exerce papel preponderante no aprimoramento e na manutenção do Estado Democrático de Direito, alimentando o debate das questões relevantes de natureza social, política e econômica que interessam à nação.

"A imprensa livre é o olhar onipotente do povo, a confiança personalizada do povo nele mesmo, o vínculo articulado que une o indivíduo ao Estado e ao mundo, a cultura incorporada que transforma lutas materiais e idealiza suas formas brutais. É a franca confissão é de redimir. A imprensa livre é o espelho intelectual no qual o povo se vê, é a visão de si mesmo, é a primeira confissão da sabedoria" (KARL MAX, Debate sobre a liberdade de imprensa e comunicação, Rhei-mische Zeitung, 19.05.1842, apud A Liberdade de Imprensa, L & PM Ed., 1980, trad. de Cláudia Schiling e José Fonseca).

Na lição de AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, constitui a imprensa: "uma defesa contra todo excesso de poder e um forte controle sobre a atividade político-administrativa e sobre não poucas manifestações ou abusos de relevante importância para a coletividade" (Estudos de Direito Constitucional - Pela Liberdade de Imprensa, Rio de Janeiro, Ed. For- rense, 1957, p. 323).

Nessa toada, a nossa Carta Magna no art. 220, reconhece o direito à liberdade de manifestação e informação, **in verbis**: "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição".

Do texto do dispositivo acima transscrito se infere que a liberdade de imprensa, que a Carta Política garante, tem limite intransponível noutros atributos constitucionalmente assegurados, como ressalva o parágrafo primeiro do dispositivo constitucional citado. Dois deles contidos no art. 5º - Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais:

"Item V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além de indenização por dano moral ou à imagem".

"Item X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

Destarte, todas as vezes que a liberdade de imprensa se concretizar em notícias inverídicas ou abuso de informação, descamba, no dizer de DARCY ARRUDA MIRANDA "no excesso culposo ou doloso daquela liberdade. Tudo quanto exceder ao direito de informar, manifestar-se, criticar, narrar, comentar, descrever, deriva para o abuso e incursiona a esfera de abrangência da licença" (Comentários à Lei de Imprensa, RT, 3ª ed., p. 105).

Logo, o direito à informação está umbilicalmente associado à segurança da informação, à verdade dos fatos. Notícias falsas, deturpadas, com o objetivo único e exclusivo de causar sensacionalismo, alarde ou perturbação da ordem pública, envolvendo pessoas ou entes federativos, não têm nenhuma contribuição social, somente levam ao erro e ao engano, devendo o jornal ser responsabilizado por violar direitos fundamentais relativos à honra e à imagem.

No presente caso, a demandada, na sua página policial da edição do dia 26 de novembro de 2006, publicou em local de destaque, com o chamativo título **MILITAR ACUSA DELEGADO POR LIBERAR JAGUNÇO DE PREFEITO**, a matéria antes transcrita, apontando ao autor, de forma preconcebida e direta, em

razão do exercício da sua função de Delegado da Polícia Civil do Estado do Maranhão, ilícito sem qualquer base material, na intenção de transmitir dúvida sobre integridade dele, ofendendo a sua honra e imagem, provocando dano moral indenizável.

Sobre o tema anota **RUI STOC-CO:**

"O direito a informação é também um direito-dever de bem informar, especialmente quando se confronta com o direito à inviolabilidade, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, que não podem ser consideradas culpadas até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Assim, não pode um veículo de comunicação divulgar meias verdades sob pena de recair em leviano sensacionalismo e fazer pairar dúvidas sobre sua credibilidade e confiabilidade, inerentes à função" (*Responsabilidade Civil e Sua Interpretação Jurisprudencial*, RT, 3ª ed., p. 334).

O certo é que não se pode permitir que o direito de informação e a liberdade de expressão, consagrados pelo texto constitucional, sejam exercidos às custas dos direitos fundamentais das pessoas, tais como a honra, a imagem, e a privacidade, cabendo às empresas jornalísticas atuarem com cautela e responsabilidade, fiéis aos princípios da ética e da moralidade, sob pena de serem responsabilizadas civil e penalmente por atos de inverdade e abuso nas informações veiculadas.

Ao nosso entendimento, a empresa ré violou o direito à liberdade de imprensa, por haver utilizado informação de fonte incerta, desvinculada de qualquer investigação levada a cabo pelas autoridades públicas, sem respaldo documental e por consequência, despidá-la de veracidade, tudo agravado pelo realce, destaque e forma sensacionalista dados à notícia, sem nenhuma utilidade pública e social.

Quanto à nota de retratação, compreendemos que em nada minou o ilícito praticado pela empresa ré. Primeiro que a notícia falaciosa já havia produzido seus efeitos deletérios na sociedade e na personalidade do autor, tanto que este, se sentido atingido pelo fato, procurou abrandar a sua repercussão via da referida nota.

Segundo, pela dupla violência a preceitos constitucionais cometidos pelo jornal com a falsa notícia. Uma referente ao abuso do direito à liberdade de imprensa. A outra respeitante à agressão aos direitos à imagem e à honra da pessoa.

Inegável, portanto, que a falsa notícia veiculada pela ré atingiu profundamente a honra e a imagem do autor, impingindo-lhe intenso sofrimento íntimo, ensejador de indenização a título de dano moral.

Segundo **HUMBERTO THEODORO**

JÚNIOR, os danos morais são aqueles:

"(...) ocorridos na esfera da subjetividade, ou no plano valorativo da pessoa na sociedade, alcançando os aspectos mais íntimos da personalidade humana ('o da **intimidade** e da **consideração pessoal**'), ou da própria valorização da pessoa no meio em que vive e atua (...)

(...) quanto à prova, a lesão ou dano moral é fenômeno que se passa no psiquismo da pessoa e, como tal, não pode ser concretamente pesquisado. Daí porque não se exige do autor da pretensão indenizatória que prove o dano extrapatrimonial. Caber-lhe apenas comprovar a ocorrência do fato lesivo, de cujo contexto o juiz extrairá a idoneidade, ou não, para gerar dano grave e relevante, segundo a sensibilidade do homem médio e a experiência da vida (...) " (Dano Moral, São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2001, pp. 2 e 8).

No mesmo sentido, destaca **CARLOS ALBERTO BITTAR**, que os danos morais:

"(...) se traduzem em turbações de ânimo, em reações desagradáveis, desconfortáveis, ou constrangedoras, ou outras desse nível, produzidas na esfera do lesado (...)" (Reparação Civil por Danos Moraes. Revista dos Tribunais : São Paulo, 1993, p. 31).

Dessa forma, caracterizado o dever de resarcimento, passo a fixar o montante indenizatório, antes tecendo algumas considerações a respeito do dano moral e seus requisitos para o fim de fixação do montante a ser resarcido.

No dano patrimonial, procura-se o resarcimento em espécie ou em dinheiro pelo valor equivalente, sendo que, no dano moral, a reparação se faz através de uma compensação ou reparação satisfatória, levando-se em conta a dor e o sofrimento psicológico experimentados pela vítima.

Depreende-se, assim, que a indenização por dano moral tem um caráter de pena, todavia deve se basear em critérios de significância, razoabilidade, proporcionalidade, mostrando-se a indenização necessária não somente para punir o ofensor, mas, especialmente, para que ocorra a efetiva reparação da lesão causada à vítima.

Ademais, no direito das obrigações as condutas do devedor e credor não podem ser analisadas isoladamente, uma vez que ambas devem ser consideradas pelo magistrado para que seja verificado se houve, ou não, lesão a direito da contraparte.

Destaca-se, ainda, que na fixação do **quantum**, não se pode permitir o enriquecimento do lesado às custas do lesante, prescrevendo-se indenizações excessivas. De outra banda, não pode haver fixação em valor ínfimo que sequer compense o dano experimentado pela vítima, pois o resarcimento deve servir para

evitar a repetição da conduta danosa ocorrida.

Assim, deve-se analisar a hipótese concreta, levando-se em conta as balizadoras adotadas pela doutrina e jurisprudência para que o dano seja devidamente resarcido, sendo que essa análise ocorre com base nas condições econômicas da vítima e do agressor, a repercussão do dano, o grau de culpa quando do evento danoso.

Sobre a quantificação do dano moral, a autorizada lição de **PONTES DE MIRANDA** (*Tratado de Direito Privado*, Tomo LIV, 3ª ed., - Rio de Janeiro: Editora Borsói, 1972, pp. 291 e 292):

"Se o dano moral não é avaliável com exatidão, a lei há de estabelecer o que parece aproximadamente indenizatório, ou o tem de determinar o juiz, que não o faz discricionariamente, mas sim dentro do que as circunstâncias objetivas e subjetivas lhe traçam como razoável.

a) A gravidade objetiva do dano vem em primeiro plano. O ferimento grave conforme se mostra no presente e conforme a previsão medida, que pode ser condicionada a imediatos ou mediatos tratamentos. A permanência em leito ou hospital, ou ficar inibido de andar, ou de ir ao trabalho é elemento de medida de gravidade objetiva.

b) Elemento para apreciação do dano em sua importância está na pessoa do ofendido (situação social, situação familiar, renda do trabalho; receptividade individual do lesado, o que se manifesta, por exemplo, na morte do filho por colisão de automóveis, ou assassinato; situação profissional, como dâa em caso de ofensa a juiz, ou a árbitro).

c) A fortuna do ofensor é levada em consideração, por exemplo, no caso de dote. Discute-se se também há de ser atendida a fortuna da ofendida. A solução é afirmativa (cp. François Givord, *La Reparation du préjudice moral*, 231).

d) Outro elemento é a gravidade da culpa".

Portanto, diante das circunstâncias fáticas que nortearam o caso concreto, bem como os parâmetros adotados pela doutrina e jurisprudência, arbitro indenização por danos morais a ser paga pela ré, ao autor, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), acrescida de juros moratórios e correção monetária pelo IGP-M.

Os juros de mora deverão ser contados da data da publicação da matéria tida como ofensiva, ou seja, o momento em que ocorreu o ato ilícito, conforme SUMULA 54 do Superior Tribunal de Justiça: "Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual".

A correção monetária, em caso de dano moral, conta-se a partir da sentença, porque o valor considera-

se atualizado por ocasião do seu arbitramento.

Nesse sentido já decidiu o Egrégio STJ:

"Processual Civil. Civil. Recurso Especial. Indenização. Danos Materiais e Morais. Responsabilidade Civil. Transporte Aéreo. Atraso no Voo. Codicom. Responsabilidade Objetiva do Transportador Aéreo. Agência de Turismo. Causa não comprovada. Correção Monetária e Juros Moratórios. Incidência. Honorários Advocatícios. Revisão. Impossibilidade, Súmula 07/STJ. (...)

4. Esta Corte consolidou entendimento consoante o qual, nas indenizações por dano moral, o termo a quo para a incidência da correção monetária é a data em que foi arbitrado o valor. Precedentes.

(...)

6. Recurso não conhecido" (Ac. no REsp. nº 797.836 - MG, 4ª Turma, rei. Ministro Jorge Scartezzini, j. em 02.05.2006, in www.stj.gov.br, disponível em 28.07.2006).

No mesmo diapasão:

"Ementa. Ação de indenização. Termo inicial da correção monetária. Fixação da verba honorária. Compensação. Precedentes da Corte.

1. O termo inicial da correção monetária, em caso de dano moral é aquele da data em que fixado o valor.

2. (...)

3. Recurso especial conhecido e provido, em parte" (Ac. no REsp. nº 627.502 - MG, 3ª Turma, rei. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, j. em 28.06.2005, in www.stj.gov.br, disponível em 28.07.2006),

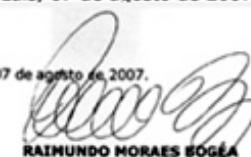
Determino ainda, que a ré providencie a publicação desta sentença, às suas expensas, no mesmo periódico e na mesma página onde publicada a notícia que gerou esta demanda, por duas vezes, em dias consecutivos, no prazo máximo de quinze dias depois do seu trânsito em julgado, sob a combinação de não o fazendo, pagar multa diária de R\$ 500,00 (quinquenta reais), até que cumpra este preceito.

Arcará ainda a demandada com o pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado do autor, estes no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Dou por publicada com a entrega dos autos na Secretaria. Registre-se. Intimem-se.

São Luís, 07 de agosto de 2007.

São Luís, 07 de agosto de 2007.


RAIMUNDO MORAES BOGAE
Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

PASSAGEM FRANCA

MP recomenda que rádios não façam referência a pré-candidatos

Com objetivo de garantir resultados eleitorais legítimos, o Ministério Público do Maranhão (MPMA), representado pelo promotor de Justiça Carlos Pinto de Almeida Júnior, titular da Comarca de Passagem Franca (a 494km de São Luís), expediu, em 17 de abril, Recomendação Eleitoral, orientando as rádios locais que, durante a programação (incluindo noticiários ou programa de qualquer espécie e gênero), abstenham-se de fazer referências, ainda que disfarçadas, a pré-candidatos e partidos políticos.

Foi recomendado ainda que as mesmas evitem emitir opinião favorável ou contrária a pré-candidatos ou partidos políticos, que

extrapolem o limite da garantia constitucional da liberdade de imprensa, desaguando no abuso de poder, que fere o princípio da isonomia no processo eleitoral.

O MPMA baseou-se na Lei Complementar nº 64/90, que trata de casos de inelegibilidades, e na Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, incluindo propaganda eleitoral.

A Recomendação foi expedida às emissoras Rádio Inhumas FM, da cidade de Passagem Franca, e Rádio Corrente FM, do município de Lagoa do Mato (termo judiciário da comarca). Cópias da Recomendação foram encaminhadas para o prefeito e para a Câmara de Vereadores dos respectivos municípios.

Relatório da CGU reprova prestações de contas da prefeitura de Fortuna

A fiscalização nos recursos dos diversos programas do governo repassados ao município de Fortuna pela Controladoria Geral da União (CGU), no período de 17/10 a 21/10/2011, detectou inúmeras irregularidades. A ação não objetivou a avaliação da gestão municipal, não sendo emitido nenhum conceito de valor sobre a atuação da administradora do município, prefeita Francisca Alves dos Reis (PSD). O foco foi o uso dos recursos.

Segundo as constatações destacam-se a inexistência de transparência no gasto do dinheiro público, irregularidade e fraude nos processos licitatórios, o descaso com a Educação, desvio de recursos com pagamentos de despesas inexistentes, superfaturamento de preço, desaparelhamento dos conselhos municipais, compra de medicamentos com sobrepreço de até 185%, uso indevido do programa Bolsa Família, com o pagamento de benefício a pessoa falecida e beneficiários com renda superior à estabelecida na legislação.

De acordo com o relatório da CGU/TCU, a Bandeira Construtora e Construções Ltda. Teria sido contratada para tudo, desde locação de veículos, transporte escolar, até realização de obras.

Só com locação de veículos, realizou contrato de R\$ 308.320. No entanto, como foi apurado o transporte de alunos é feito em paus-de-arara, locados e pagos, diretamente, aos proprietários pela prefeitura. Porém, o que aparece nos documentos é que a empresa Bandeira era responsável pela realização do serviço.

Sobre a ausência de serviços dados como realizados na reforma das escolas (Tomada de Preços nº 06/2011), o desvio foi de R\$ 403.043,29 pagos à Bandeira Construções. A secretária municipal de Educação, Rejane da Silva Messias Antunes durante entrevista formal à CGU, optou por não responder, quando questionada sobre a efetiva realização dessas reformas, apesar de ter atestado falsamente a realização do serviço nas notas fiscais. Das 17 escolas fiscalizadas, quatro foram reformadas, sendo que 11 delas firmados contratos duplos para os serviços, mas nada realizado.

Para o programa de Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica, foram destinados recursos na ordem de R\$ 177.888 e mais uma vez a fiscalização constatou irregularidades nos pagamentos.

Outra ação irregular da pre-

feitura de Fortuna, de acordo com o relatório, está relacionada ao Piso de Atenção Básica (PAB), com irregularidades nos postos de saúde e falta de medicamento, com recursos de R\$ 452.153,71. As contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde são movimentadas pela prefeita, sem a participação da secretaria municipal de saúde.

Médicos e dentistas possuem carga de trabalho incompatível com os contratos de trabalho e desenvolvem atividades simultâneas em outros municípios. Há o caso de um médico que tem carga horária de 60 horas semanais no Hospital das Clínicas, em Ribeirão Preto - SP, e 40 horas em Fortuna. O mesmo é totalmente desconhecido da comunidade de Fortuna.

Um convênio celebrado entre prefeitura de Fortuna e a Funasa, no valor de R\$ 899.999,95, Ordem de Serviço nº 201115808, para a construção de módulos sanitários rurais, o relatório constatou a falta de contrapartida, pagamento de despesas sem cobertura contratual e superfaturamento de despesa.

O exame das contas serviu também para demonstrar o desrespeito da administração munici-

pal pelo Poder Legislativo local, impedido de atuar na condição de fiscalizador das contas. Os recursos repassados à prefeitura jamais foram informados à Câmara Municipal e nem às entidades de classe, conforme determina a Lei. "A Câmara de Vereadores de Fortuna teve que ingressar com mandado de segurança contra a prefeita para poder receber os repasses a que tinha direito", informou o presidente da Câmara, vereador Washington Oliveira, do PT.

O Ministério Público tem recebido, sistematicamente, representações pelas impropriedades e irregularidades cometidas pela prefeita contra a administração e o dinheiro público, porém, até agora nada foi feito.

O mais grave, segundo o vereador Washington Oliveira, é que a cassação da prefeita Francisca, determinada pelo juiz da Comarca de São Domingos, foi derrubada e aguarda desde o ano passado por um julgamento definitivo do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O relator do processo no TRE/MA só 'acordou' quando o brado do CNJ foi ouvido após denúncias feitas contra ele. "Resta uma esperança, que a justiça seja feita em Brasília", ressaltou o petista.